



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9300 – 3924.9344**

**"ATA DE DILIGÊNCIA DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA DAS EMPRESAS CINTIA CRISTIANE MIGUEL ANTONACCI ME E RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME"**

**PROCESSO N.º 059/2017**

**EDITAL N.º 052/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017**

**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2017 reuniram-se na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, sita à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, o Pregoeiro da Sr. Rodrigo Felipe Quirino, e os membros da Equipe de Apoio Sr. Fabiano Faraco de Almeida, Sr. Sr. Wallace das Chagas Mathias e Sr. Wellington Souza dos Santos, para proceder a análise dos "DOCUMENTOS DILIGENCIADOS" e as "RESPOSTAS" apresentados pelas empresas **SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE ITAPIRA/SP, LIGA DESPORTIVA DE ARBITROS DE AMPARO, LIGA DESPORTIVA LIMEIRENSE**, a qual diz respeito à **Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem em diversas modalidades para campeonatos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Juventude, pelo período de 12 (doze) meses.**

**Em relação aos ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA da empresa CINTIA CRISTIANE MIGUEL ANTONACCI ME temos a expor, conforme segue abaixo:**

1. **LIGA DESPORTIVA DE ARBITROS DE AMPARO:** Encaminhado e-mail no endereço [ligafutsalamparo@uol.com.br](mailto:ligafutsalamparo@uol.com.br) no dia 26/06/2017 às 17:40 horas, recebemos o retorno da empresa na data de 30/06/2017 às 09:29 horas, a qual apresentou um TERMO CONTRATUAL entre a LIGA DESPORTIVA DE ARBITROS DE AMPARO e a empresa CINTIA CRISTIANE MIGUEL ANTONACCI ME datado de 22/06/2017, atestando, portanto, a VERACIDADE DA EMISSÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO MESMO.
2. **SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE ITAPIRA/SP:** Encaminhado e-mail no endereço [esportes@itapira.sp.gov.br](mailto:esportes@itapira.sp.gov.br) no dia 26/06/2017 às 16:39 horas, recebemos o retorno da municipalidade na data de 10/07/2017 às 15:16 horas, o qual informou que reconhece a emissão do ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA, mas não da prestação dos serviços pela empresa licitante. No entanto, o mesmo verificou que por um lapso houve um equívoco no nome das empresas, onde constou CINTIA CRISTIANE MIGUEL ANTONACCI ME, deveria constar LIGA DESPORTIVA DE ARBITROS DE AMPARO. Conforme transcrição do e-mail que segue abaixo:

*"Boa tarde*

*Analisando em nossos arquivos, verificamos que não há qualquer registro de prestação de serviços pela Empresa CINTIA CRISTIANE MIGUEL ANTONACCI ME. No entanto, reconheço que o atestado de capacidade Técnica foi emitido por esta secretaria, por um lapso houve um equívoco na emissão do documento, onde por vez CINTIA CRISTIANE MIGUEL ANTONACCI ME, na verdade trata-se de contrato com outra empresa, que no caso seria a LIGA DESPORTIVA AMPARENSE.*

*Sem mais,"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9300 – 3924.9344**

**Em relação aos ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA da empresa RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME temos a expor, conforme segue abaixo:**

- LIGA DESPORTIVA LIMEIRENSE:** Encaminhado e-mail no endereço [ligalimeirense@uol.com.br](mailto:ligalimeirense@uol.com.br) no dia 26/06/2017 às 17:23 horas, recebemos o retorno da empresa na data de 07/07/2017 às 15:25 horas, a qual apresentou um documento digital ATESTANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS, conforme dizeres abaixo:

*"A Liga Desportiva Limeirense inscrita na Receita Federal do Brasil sob o nº 51.421.725/0001-94, através de seu presidente Jose Ricardo Vendemiante, por meio deste vem atestar que a Empresa RBR prestou serviço de arbitragem durante o ano de 2016 que vem prestando novamente serviço de arbitragem neste ano de 2017, cumpriu e vem cumprindo o contrato em sua integra e com ótima qualidade de serviço."*

Logo, observa-se a VERACIDADE DA EMISSÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO MESMO.

Cabe salientar que todas empresas (SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE ITAPIRA/SP, LIGA DESPORTIVA DE ARBITROS DE AMPARO, LIGA DESPORTIVA LIMEIRENSE) são responsáveis administrativamente e judicialmente pelas informações prestadas a municipalidade.

Logo, o ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA emitido pela SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE ITAPIRA/SP apresentado no certame pela empresa CINTIA CRISTIANE MIGUEL ANTONACCI ME, não tem validade para atendimento do item 8.1.4 a. do Edital de Licitação, haja vista que houve um equívoco do emissor quanto ao nome da empresa, prejudicando sua validade jurídica, tornando deficiente seus efeitos para atendimento do Edital de Licitação. Em relação ao atestado emitido pela empresa LIGA DESPORTIVA DE ÁRBITROS DE AMPARO, muito embora o lapso de tempo entre a abertura da empresa e a prestação dos serviços seja pequeno, a LIGA DESPORTIVA DE ÁRBITROS DE AMPARO ratificou seu conteúdo, o que implica na sua aceitação. O Edital de Licitação no item citado (8.1.4 a.), não estipulava uma quantidade mínima de ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA a serem apresentados. Diante disso, observa-se que a empresa CINTIA CRISTIANE MIGUEL ANTONACCI ME, apresentou ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pela LIGA DESPORTIVA DE ARBITROS DE AMPARO, tendo comprovando seu desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto da licitação, atendendo os requisitos do Edital. Segue transcrição do item 8.1.4 a. do Edital de Licitação:

**8.1.4 - Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)**

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado**

Em relação ao ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA apresentado pela empresa RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME, temos que, muito embora a data de emissão do documento não coincida com a da prestação dos serviços - já que o atestado foi emitido em setembro e os jogos ocorreram em Dezembro/2016, sua emissão fora ratificada, o que resguarda a Administração, ficando evidente a comprovação da veracidade do documento, mediante as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9300 – 3924.9344**

informações prestadas pela LIGA DESPORTIVA LIMEIRENSE, atendendo assim os requisitos do Edital, conforme o item 8.1.4 a.

Diante do procedimento de DILIGENCIA, concluímos pela manutenção dos atestados emitidos pelas empresas CINTIA CRISTIANE MIGUEL ANTONACCI ME e RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME, excluindo-se o ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA emitido pela SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE ITAPIRA/SP com base na diligência realizada.

Não se pode olvidar, que a Administração não poupou esforços em confirmar a veracidade dos atestados, o que a desonera de qualquer responsabilidade.

O Pregoeiro Municipal declara **VENCEDORES** as seguintes empresas e seus respectivos itens da licitação abaixo:

ITEM	QNTD DE PARTIDAS	DESCRIÇÃO	\$ VALOR UNIT	EMPRESA
1	10	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BASQUETE	R\$ 219,00	<b>RBR EVENTOS EIRELI ME</b> <b>CONSULTORIA ESPORTIVOS</b>
2	100	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO	R\$ 259,00	<b>RBR EVENTOS EIRELI ME</b> <b>CONSULTORIA ESPORTIVOS</b>
3	30	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO-JUVENIL	R\$ 160,00	<b>CINTIA CRISTIANE MIGUEL ANTONACCI ME</b>
4	80	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL	R\$ 134,00	<b>RBR EVENTOS EIRELI ME</b> <b>CONSULTORIA ESPORTIVOS</b>
5	15	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VÔLEIBOL	R\$ 169,00	<b>RBR EVENTOS EIRELI ME</b> <b>CONSULTORIA ESPORTIVOS</b>

O Pregoeiro Municipal Sr. Rodrigo Felipe Quirino da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia deu por encerrada a presente Ata, concedendo o prazo recursal de 03 (três) dias úteis contra os atos praticados por esta municipalidade.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, do que para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

**RODRIGO FELIPE QUIRINO**  
PREGOEIRO MUNICIPAL

**FABIANO FARACO DE ALMEIDA**  
Membro da Equipe de Apoio

**WALLACE DAS CHAGAS MATHIAS**  
Membro da Equipe de Apoio

**WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS**  
Membro da Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9300 – 3924.9344**

## **COMUNICADO**

**PROCESSO N.º 059/2017**

**EDITAL N.º 052/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017**

**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa., a finalização do ato de diligência do **Processo em epígrafe**, concedendo o prazo recursal de 03 (três) dias úteis contra os atos praticados pelo Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal de Licitações N° 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA FAX, PELO FONE (19) 3924-9340 E/OU E-MAIL [cotacao2@aguasdelindoiia.sp.gov.br](mailto:cotacao2@aguasdelindoiia.sp.gov.br)** , PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.

Águas de Lindóia, 11 de julho de 2.017.

**RODRIGO FELIPE QUIRINO**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável